

PRESTADORAS: **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47 e **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, ambas com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant 780, e a **EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Presidente Vargas, 1012 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 09.132.659/0001-76, doravante denominada somente **CLARO**

USUÁRIO: Pessoa Física elegível que ativar a Oferta **CLARO MULTI** aderindo a combinação de serviços elegível na forma descrita no presente documento.

O presente Regulamento tem a finalidade de registrar as características da Promoção "**CLARO MULTI**" vigente, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO** e o **USUÁRIO** que aderir aos serviços na composição elegível a esta Oferta.

O **USUÁRIO** está ciente e concorda que, ao prosseguir com a contratação e uso dos serviços, declara que:

- (i) Consultou previamente as tecnologias disponíveis na localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado; e
- (ii) Leu, entendeu e concorda com todas as disposições constantes deste documento, do Contrato de Prestação de Serviços do **SMP, SCM, STFC e SEAC**, Termo de Adesão, Contratos de Permanência Mínima, Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos de Serviço a que aderir e Regulamentos de Ofertas eventualmente aplicáveis, se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. COMPOSIÇÃO DO COMBO MULTI

1.1 Para usufruir das ofertas do presente documento, o **USUÁRIO** deverá contratar os serviços¹ correspondentes na oferta vigente em uma das seguintes opções de composição do **CLARO MULTI**, a saber:

COMPOSIÇÃO COM 02 (DOIS) SERVIÇOS

CLARO MÓVEL

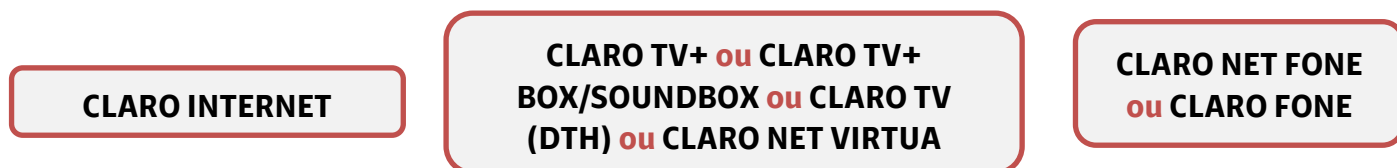
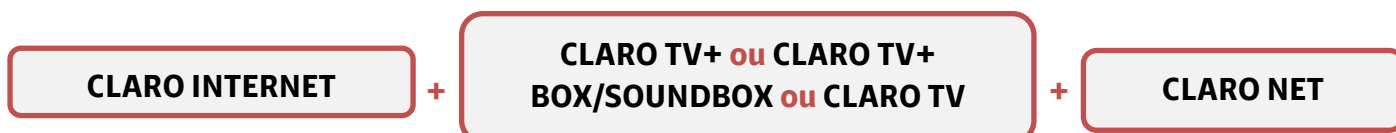
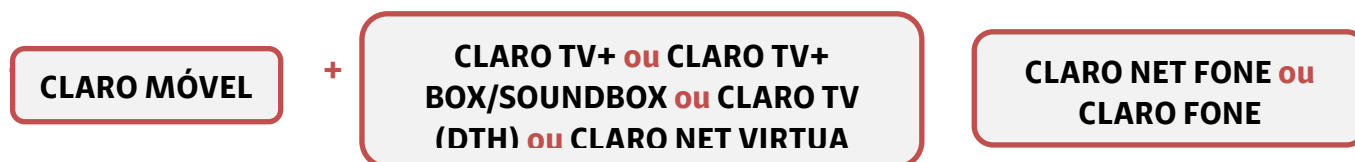
+

CLARO TV+ ou CLARO TV+ BOX/SOUNDBOX ou CLARO TV (DTH) ou CLARO NET VIRTUA

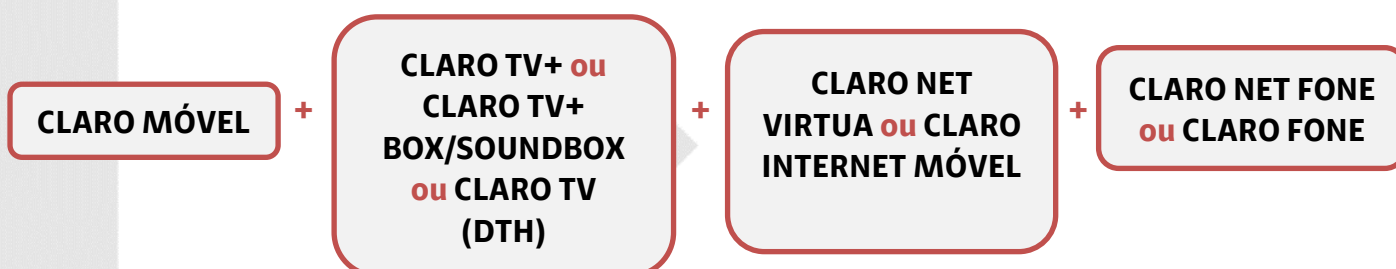
¹ Os serviços móveis de telecomunicações integrantes desta Oferta são prestados pela CLARO S.A. e os serviços residenciais são prestados pela CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., exceto o serviço CLARO TV (DTH) que é prestado pela EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



COMPOSIÇÃO COM 03 (TRÊS) SERVIÇOS



COMPOSIÇÃO COM 04 (QUATRO) PRODUTOS



1.2 Os valores vigentes e promocionais praticados quando da contratação do **CLARO MULTI** são os valores previstos nos Sumários e Termos e Condições de uso dos Planos elegíveis de cada um dos serviços contratados, aplicados para a contratação avulsa, salvo se de outra forma especificado nos referidos documentos, incluindo mas não se limitando aos valores de ativação/habilitação, instalação, mensalidade, franquias, dependentes, pacotes adicionais, aluguel de equipamentos para pontos opcionais, conteúdos, pacotes de canais, pay per view, dentre outros.

1.3 Os Planos de **TELEFONIA CLARO MÓVEL** disponíveis para a composição do **CLARO MULTI** são:

- (i) **PLANO CLARO PÓS (PAS nº 206)**, com as franquias de **25GB, 50GB, 75GB e 150GB**

(ii) **PLANO CLARO CONTROLE (PAS nº 205)** com as franquias de **15GB, 20GB e 25GB**, exclusivamente na modalidade **CONTROLE TRADICIONAL** com fatura.

1.3.1 Para usufruir dos benefícios da Oferta **CLARO MULTI**, os **USUÁRIOS** deverão obrigatoriamente ativar uma das ofertas **CLARO MIX**.

1.3.2 O **USUÁRIO** ativo na Oferta **CLARO MULTI** terá a possibilidade de incluir no Plano Claro Pós, promocionalmente, a quantidade máxima de dependentes abaixo especificada, mediante o pagamento de um valor fixo, de acordo com o tipo de dependente escolhido, nos valores dispostos no Sumário e Termos e Condições de uso do Plano:

OFERTA CLARO MIX PÓS	25 GB	50 GB	75 GB	150 GB
QUANTIDADE DE DEPENDENTES NO CLARO MULTI	2	3	4	5

1.3.2.1 Se desconfigurada a oferta **CLARO MULTI**, a quantidade máxima de dependentes volta a ser a prevista no Sumário e Termos e Condições de Uso do plano, portanto, havendo mais dependentes do que o previsto para a franquia contratada, a **CLARO** estará autorizada a desmembrar a conta em relação ao dependente excedente, inserindo a linha em Plano ou Oferta vigente em nome do **USUÁRIO**, caso o **USUÁRIO** não providencie previamente o desmembramento deste dependente com escolha do oferta do mesmo.

1.3.3 Promocionalmente, para as contratações realizadas durante a vigência desta Oferta, os **USUÁRIOS CLARO MULTI** serão beneficiados, enquanto durar a oferta, a isenção da mensalidade do dependente, na quantidade de dependentes e de acordo com as franquias abaixo:

OFERTA CLARO MIX PÓS	25 GB	50GB	75GB	150GB
Quantidade de Dependentes isentos de Mensalidade	Não se aplica	Não se aplica	1	2

1.3.3.1 Se contratados mais dependentes do que os elegíveis à isenção na forma da tabela acima e até o limite de dependentes previstos para a franquia, estes dependentes terão a mensalidade cobrada normalmente pelos valores previstos nos Termos e Condições de Uso, conforme a modalidade de dependente escolhida.

1.3.3.2 Se o **USUÁRIO** não contratar nenhum dependente ou menos dependentes do que os indicados na tabela acima, não haverá qualquer compensação, redução de valores ou qualquer outro desconto no valor do Plano contratado.

1.3.3.3 A isenção aplica-se exclusivamente a mensalidade, sendo que quaisquer contratações adicionais realizadas para o dependente serão cobradas normalmente em fatura.

1.3.4 São cumulativas com a oferta **CLARO MULTI**: (i) **CLARO PÓS - CLARO EXTRAPLAY**; e (ii) **CLARO CONTROLE - PACOTE DE DADOS YOU TUBE E PACOTE DE DADOS REDES SOCIAIS**. Outras Ofertas só serão cumulativas se previsto expressamente em seus Regulamentos.

1.4 O Plano de **INTERNET MÓVEL (USO MÓVEL OU RESIDENCIAL)** disponível para composição do **CLARO MULTI** é o **PLANO CLARO INTERNET PÓS-PAGO (PAS nº 150)**, devendo o **USUÁRIO** estar ativo em uma das ofertas **CLARO MIX**.

1.4.1 São cumulativas com a Oferta **CLARO MULTI**: (I) **CLARO INTERNET MÓVEL - NOITES EM CLARO**. Outras ofertas somente serão cumulativas se previsto expressamente no regulamento correspondente.

1.5 O Plano de **INTERNET RESIDENCIAL** disponível para composição do **CLARO MULTI** é o **CLARO NET VIRTUA (PAS Nº 100, 101 e 102)**, em uma das ofertas **NET VIRTUA+**.

1.6 Os Planos de **TV** disponíveis para composição do **CLARO MULTI** são:

- (i) **CLARO TV (DTH) (PAS 524 e 529) – Inicial Digital 2020 e Top HD 2020; ou**
- (ii) **CLARO TV+ (PAS 100, 115 e 116) - Inicial HD, Claro TV+ HD 4K e Claro TV+ Soundbox Cabo.**

1.6.1 Também poderá compor o **CLARO MULTI**, em substituição a contratação de um dos Planos de TV acima, o serviço de streaming **CLARO TV+ BOX OU SOUNDBOX**.

1.6.2 Eventuais ofertas de gratuidade e descontos na disponibilização de equipamentos para pontos opcionais, se concedidos, são por prazo determinado na forma do Sumário e Termos e Condições de uso ou Regulamentos promocionais aplicáveis, limitado a 12 (doze) meses, portanto, ao final destes prazos promocionais os valores retornam aos valores dispostos no Sumário para contratações avulsas automaticamente.

1.7 Os Planos de **TELEFONIA FIXA** disponíveis para composição do **CLARO MULTI** são:

- (i) **CLARO FONE (COM CHIP) (PAS nº 120) – Ilimitado Brasil Total (LDN PAS Nº 206) e Ilimitado Mundo Total (LDN PAS Nº 224 E LDI PAS Nº 232); ou**
- (ii) **CLARO NET FONE (PAS Nº 115) – Ilimitado Brasil Total (LDN PAS nº 224) e Ilimitado Mundo Total (LDN PAS Nº 224 E LDI PAS Nº 232)**

1.8 Os serviços disponíveis de forma ilimitada possuem restrições de uso em razão da política de segurança de rede, sendo destinados exclusivamente ao uso pessoal e particular e vedado o uso comercial (especialmente revenda), religioso, político ou com emprego de equipamentos eletrônicos para disparo de ligações, SMSs, compartilhamento de rede, dentre outros. O descumprimento desta disposição pode gerar o bloqueio dos serviços, cancelamento definitivo do contrato e/ou a sua cobrança de forma unitária e em valores não promocionais como excedente.

1.8.1 O uso fora das condições dispostas para o Plano de serviço ou de serviços não inclusos nas franquias e no Plano geram a cobrança de excedente, assim como a contratação de pacotes

adicionais, serviços de valor adicionado, dependentes, pacotes de canais, conteúdos, pay per view, equipamentos de pontos opcionais e funcionalidades disponíveis.

1.9 Os benefícios dispostos no presente Regulamento para contratação do **CLARO MULTI** não são cumulativos com outras ofertas que concedem bonificação ou descontos sobre o mesmo serviço.

1.10 O **USUÁRIO**, ao aderir a Promoção, está concordando com a forma de faturamento prevista para a oferta, podendo este formato ser alterado a qualquer tempo, à critério exclusivo da **CLARO** e deverá escolher uma data de vencimento única para todos os serviços, dentre os seguintes dias do mês: 5, 8, 10, 15, 20 ou 25. O **USUÁRIO** receberá uma única fatura com o detalhamento da utilização dos serviços integrantes do **CLARO MULTI** de forma separada.

1.11 O valor da mensalidade corresponderá ao somatório dos valores referentes a cada Plano contratado em cada modalidade de serviço, ou seja, Plano Claro Móvel + Plano Claro Net Fone ou Claro Fone + Plano Claro Net Virtua ou Claro Internet Móvel + Plano Claro TV+ ou Claro TV (DTH) ou Claro TV+ Box/SOUNDBOX, com todos os excedentes, serviços e pacotes adicionais contratados e conteúdos avulsos.

1.11.1 Eventual utilização acima da mensalidade/franquia dos serviços integrantes do **CLARO MULTI**, quando aplicável, considerando ainda a possibilidade de contratação de serviços adicionais, será cobrado como excedente de acordo com os valores vigentes do serviço.

1.11.2 Para o cálculo do valor das mensalidades/franquias dos **CLARO MULTI** acima deverão ser somados todos os serviços contratados na presente oferta.

1.11.3 Os valores de avulsos e excedentes de cada serviço do **CLARO MULTI** serão divulgados nos sites www.claro.com.br, na medida em que forem ocorrendo os lançamentos comerciais nas localidades.

1.11.4 Os valores promocionais eventualmente aplicáveis na contratação do **CLARO MULTI** poderão ser alterados a qualquer tempo e reajustados conforme previsão do contrato de cada serviço.

1.12 Combinações diversas das especificadas no presente documento poderão não configurar o **CLARO MULTI** para fins de aplicação das ofertas do presente documento, assim como contratações em que o **USUÁRIO**, apesar de contratante de serviços integrantes do **CLARO MULTI**, não tiver aderido, expressamente, a esta oferta.

1.13 Os participantes da oferta **CLARO MULTI** poderão usufruir das promoções atreladas a cada serviço que estejam em vigor no momento da adesão, além dos serviços e **FRANQUIAS** já inclusas no **CLARO MULTI** escolhido, se prevista a elegibilidade nos regulamentos próprios de cada oferta.

1.14 Os participantes da oferta "**CLARO MULTI**" poderão usufruir ainda dos benefícios promocionais a seguir, por prazo indeterminado, até que a oferta seja encerrada pela **CLARO** mediante comunicação

prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, além dos serviços e **FRANQUIAS** já inclusas no **CLARO MULTI** escolhido.

1.14.1 Os valores promocionais aplicados ao **CLARO MÓVEL** na oferta **CLARO MULTI** são os mesmo dispostos no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Pós Pago (PAS 206).

1.14.2 O **USUÁRIO** com a combinação elegível à Oferta **CLARO MULTI**, incluindo a contratação do **CLARO MÓVEL PÓS**, receberá a bonificação em franquia de dados no **CLARO MÓVEL PÓS** integrante da Oferta, conforme descrito abaixo:

CLARO PÓS	FRANQUIA ORIGINAL DE DADOS NO CLARO PÓS		BENEFÍCIO CLARO MULTI BÔNUS DE DADOS (GB)		FRANQUIA FINAL DE DADOS (GB)	
25GB	25 GB Uso Livre	+25 GB Extraplay	+25 GB Uso Livre	+25 GB Extraplay	50 GB Uso Livre	50 GB Extraplay
50 GB	50 GB Uso Livre	+50 GB Extraplay	+50 GB Uso Livre	+ 50 GB Extraplay	100 GB Uso Livre	100 GB Extraplay
75GB	75 GB Uso Livre	+75 GB Extraplay	+75 GB Uso Livre	+75 GB Extraplay	150 GB Uso Livre	150GB Extra Play
150GB	150 GB Uso Livre	+150 GB Extraplay	+150 GB Uso Livre +	+ 150 GB Extraplay	300 GB Uso Livre	300 GB Extraplay

OFERTA ALTERNATIVA CLARO MÓVEL PÓS 25GB MULTI

1.15 O **USUÁRIO**, na contratação do **CLARO PÓS MÓVEL** para a composição de sua Oferta **CLARO MULTI**, poderá optar pela **OFERTA ALTERNATIVA CLARO MÓVEL PÓS 25GB MULTI** com o valor da mensalidade promocional abaixo:

CLARO PÓS MIX	VALOR CLARO PÓS PAGO AVULSO EM R\$ ²	VALOR CLARO PÓS PAGO NO CLARO MULTI EM R\$
25 GB	109,90	69,90

1.15.1 Ao aderir a presente **OFERTA ALTERNATIVA CLARO MÓVEL PÓS 25GB MULTI** o **USUÁRIO** não terá direito aos benefícios do **CLARO MULTI** referentes a franquia de dados móvel, constantes na tabela do item 1.14.2.

1.15.2 O **USUÁRIO** ativo na **OFERTA ALTERNATIVA CLARO MÓVEL PÓS 25GB MULTI** terá a possibilidade de incluir no Plano Claro Pós apenas 1 (um) dependente, mediante o pagamento regular dos valores de mensalidade previstos no Sumário e Termos e Condições de uso do Plano, de acordo com o tipo de dependente inserido.

1.15.3 A opção do **USUÁRIO** pelo recebimento do bônus da franquia de dados da Oferta padrão do **CLARO PÓS MIX 25GB** na Oferta **CLARO MULTI** ou pelo valor promocional da mensalidade no caso da

² Valor vigente na data de início desta Promoção. Este valor será aplicado conforme valor reajustado e vigente na data de contratação/início da cobrança.

OFERTA ALTERNATIVA CLARO PÓS 25GB MULTI é de livre escolha do **USUÁRIO**, não sendo estas ofertas cumulativas.

1.15.4 Em hipótese nenhuma o **USUÁRIO** poderá acumular os dois benefícios promocionais acima descritos correspondentes ao **CLARO PÓS MIX 25GB** no **CLARO MULTI**.

1.16 O **USUÁRIO** com a combinação elegível a Oferta **CLARO MULTI**, incluindo a contratação do **CLARO MÓVEL CONTROLE ON**, terá o benefício abaixo no **CLARO MÓVEL CONTROLE ON** integrante da Oferta:

CLARO CONTROLE ON	FRANQUIA ORIGINAL DE DADOS NO CLARO CONTROLE ON		BENEFÍCIO CLARO MULTI BÔNUS DE DADOS (GB)	FRANQUIA FINAL DE DADOS (GB)	
15GB	15 GB Uso Livre	+3 GB You Tube	+ 5 GB Uso Livre	20 GB Uso Livre	3 GB You Tube
20 GB	20 GB Uso Livre	+5 GB Redes Sociais	+5 GB Uso Livre	25 GB Uso Livre	5 GB Redes Sociais
25GB	25 GB Uso Livre	+5 GB Redes Sociais	+5 GB Uso Livre	30 GB Uso Livre	5GB Redes Sociais

1.17 A contratação do **CLARO MULTI** é limitada a 01 (um) por CPF com a todos os serviços disponíveis para a composição deste inclusive dependentes. A liberalidade em permitir mais de uma contratação para o mesmo CPF não gera qualquer direito ao **USUÁRIO** que estará sujeito a análise de crédito.

1.18 Os produtos residenciais são limitados a contratação de 01 (um) tipo de serviço por endereço, devendo haver a escolha de acordo com a disponibilidade técnica, ou seja, o **USUÁRIO** terá que optar por CLARO TV MAIS ou CLARO TV (DTH), CLARO INTERNET MÓVEL (Uso RESIDENCIAL) ou CLARO NET VIRTUA, ou ainda, CLARO NET FONE ou CLARO FONE (COM CHIP), sendo que dentro de sua opção e disponibilidade técnica será configurado o **CLARO MULTI**.

1.19 Em caso de alteração de Planos e serviços e desconfiguração do **CLARO MULTI** originalmente contratado, o **USUÁRIO** será excluído definitivamente da Oferta.

1.20 Caso o **USUÁRIO** solicite o cancelamento de qualquer serviço integrante do **CLARO MULTI**, ou tenha qualquer dos serviços suspenso por inadimplência, nos termos das regulamentações vigentes para cada serviço, ou altere o serviço contratado, o **USUÁRIO** estará automaticamente desligado da oferta, deixando de usufruir dos benefícios decorrentes desta, inclusive perdendo o direito aos valores promocionais decorrentes das contratações da Oferta combinada.

1.20.1 Os **USUÁRIOS** que migrarem para qualquer Plano/pacote não previsto no presente regulamento, perderão definitivamente os benefícios desta promoção.

1.20.2 No caso de cancelamento ou alteração de qualquer serviço integrante do **CLARO MULTI**, o **USUÁRIO** passa a ser considerado automaticamente pela contratação individual de cada

serviço, perdendo todos os valores promocionais aplicáveis, bem como quaisquer benefícios adicionais concedidos ao **USUÁRIO "CLARO MULTI"**.

1.21 Caso o **USUÁRIO** solicite a suspensão do serviço nas hipóteses previstas na regulamentação de cada serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

1.22 A promoção é limitada a 01 (uma) ativação de **CLARO MULTI** por CPF, contendo até 6 (seis) ativações de linha móvel por CPF para os **USUÁRIOS** elegíveis, sendo 01 (um) titular e até 05 (cinco) dependentes, conforme opção de Plano, podendo o **USUÁRIO** elegível adquirir somente 01 (um) aparelho subsidiado por CPF, se disponível. Para os demais serviços o limite é de 01 (uma) ativação de serviço por CPF.

1.23 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO** para cada serviço e a ativação da promoção só poderá ocorrer em aparelhos compatíveis com os sistemas da empresa e homologados junto à Anatel.

1.24 Em caso de ser identificado mau uso, uso abusivo ou fraude da promoção pelo **USUÁRIO**, a **CLARO** poderá, a seu exclusivo critério, aplicar o disposto no Sumário e termo e condições de uso dos Planos elegíveis, inclusive em relação a todos os serviços integrantes da oferta e não só no que houve a detecção do respectivo mau uso, fraude ou uso indevido.

1.25 O **USUÁRIO** deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional. Em caso de atraso no pagamento de sua fatura, ainda que o faça, posteriormente ao vencimento, estará desligado da promoção definitivamente, perdendo todos os benefícios da promoção.

1.26 A única hipótese possível de transferência de titularidade sem a desconstituição do **CLARO MULTI** será a transferência total de serviços para um outro único titular, não sendo possível a transferência de titularidade parcial, sob pena de perda dos benefícios do **CLARO MULTI** e promocionais.

1.27.1 Já no caso de transferência de endereço, se for viável tecnicamente, serão mantidas as condições vigentes da promoção, se mantida a titularidade integral dos serviços.

1.27.2 Em caso de transferência de endereço, havendo inviabilidade técnica de instalação de qualquer um dos serviços ou falta de cobertura, ensejando na rescisão de apenas um dos serviços, o **USUÁRIO** perderá o direito aos benefícios e valores promocionais decorrentes da presente oferta.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do **CLARO MULTI** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **16 de OUTUBRO de 2024**, podendo esta oferta ser suspensa,

cancelada ou alterada a qualquer tempo, a exclusivo critério da **CLARO**, mediante a alteração do respectivo termo no site para novas adesões.

2.2 Os benefícios, descontos e quaisquer condições promocionais descritas no presente regulamento poderão ser alteradas, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, para os **USUÁRIOS** que tenham contratado esta oferta, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.3 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.4 Ao aderir a oferta o **USUÁRIO** declara ter lido e entendido todos os termos da presente oferta, os quais se encontram disponíveis no site e na Loja para leitura e consulta no momento da aquisição, bem como concorda com o recebimento das documentações correspondentes, incluindo Contratos, Regulamentos e Termos e Condições aplicáveis via e-mail, sendo este documento entregue juntamente com o termo de adesão assinado pelo **USUÁRIO**.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação dos Planos à Anatel, eventual prorrogação do início de aplicação dos preços com os reajustes devidos importa em mera liberalidade por parte da **CLARO**.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.1 O Atendimento às demandas decorrentes do **CLARO MULTI** serão realizadas através de atendimento único especializado conforme telefones abaixo:

- (i) **SAC CLARO TV (DTH) – 10699** – Quando o **CLARO MULTI**, incluir a contratação do **CLARO TV (DTH)**
- (ii) **SAC - 0800 723 6626** – Todas as combinações do **CLARO MULTI**, exceto quando incluir o serviço **CLARO TV (DTH)**

4.2 Os valores dos serviços de manutenção e outros prestados através de visita técnica deverão ser consultados no momento da solicitação do serviço.

4.3 A contratação do **CLARO MULTI** poderá ser realizada nos diversos canais de venda da **CLARO**.

4.3.1 A **CLARO** poderá estender o atendimento para aquisição do **CLARO MULTI** para outros canais de venda que posteriormente serão divulgados.

4.6. A **CLARO** enviará ao **CLIENTE**, em regime de comodato, o equipamento do ponto principal necessário à prestação dos serviços **CLARO TV (DTH)**, **CLARO TV MAIS** e **CLARO NET VIRTUA** (doravante "**EQUIPAMENTOS**"), conforme política comercial vigente à época da contratação e observadas as regras, condições e especificações estabelecidas neste Regulamento. Equipamentos destinados a instalação de pontos opcionais estão sujeitos a cobrança do valor do aluguel conforme valores vigentes.

4.6.1. Em relação aos **EQUIPAMENTOS**, o cliente se obriga a observar a legislação específica e ao disposto abaixo nos itens subsequentes.

4.6.2 O **CLIENTE** é responsável pela guarda, segurança e integridade dos **EQUIPAMENTOS** instalados em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais perdas, danos, furto, roubo e/ou quaisquer tipos de extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais bens insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o cliente.

4.6.3 Enquanto estiver na posse direta do(s) **EQUIPAMENTO(s)**, é vedado ao cliente: (i) alterar qualquer característica original da instalação, sem prévia autorização da **CLARO**, conforme o caso; (ii) efetuar qualquer espécie de reparo, manutenção ou abertura dos **EQUIPAMENTOS** para quaisquer fins, considerando-se tais ocorrências como falta grave ensejadora de imediata rescisão desta Promoção. Também é vedada a alteração de endereço, sem o prévio conhecimento da **CLARO** e sem que a remoção e nova instalação seja feita por técnico credenciado desta, salvo se de outra forma orientado pela **CLARO**.

4.6.4 O cliente declara-se ciente de que em toda e qualquer hipótese a manutenção do(s) **EQUIPAMENTO(s)** comodatado(s)/alugado(s) deverá ser feita exclusivamente por empregados e/ou prestadores de serviço da **CLARO**, conforme o caso, ou por terceiros por estas autorizados.

4.6.5 O cliente não poderá emprestar, ceder e/ou sublocar, total ou parcialmente, o(s) **EQUIPAMENTO(s)** comodatado(s)/alugados (s).

4.6.6 Em casos de danos causados aos **EQUIPAMENTOS** por quaisquer motivos, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de (i) falta de infraestrutura adequada, (ii) perda, (iii) roubo, (iv) furto ou (v) incêndio, (vi) utilização e/ou conservação indevidas, o cliente sujeitar-se-á ao pagamento da multa de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** referente a cada um dos **EQUIPAMENTOS** comodatados/alugados danificados.

4.6.7. Qualquer que seja a hipótese de extinção da presente promoção, o cliente deverá solicitar à central de atendimento a desconexão dos **EQUIPAMENTOS** objeto de comodato/aluguel, disponibilizando-o para imediata devolução e retirada pela **CLARO** proprietárias dos **EQUIPAMENTOS**, no endereço de instalação do assinante, no mesmo estado em que o recebeu quando da ativação dos serviços, ressalvando-se tão somente o desgaste natural decorrente do uso normal e adequado.

4.6.8. O cliente declara-se ciente de que deverá estar disponível para receber os técnicos da **CLARO** na data e período agendados para a visita de retirada dos **EQUIPAMENTOS** e que, em não sendo possível sua presença, deverá tomar as providências necessárias para que terceiros por ele autorizados permitam e presenciem a visita, sob pena de arcar com os custos decorrentes da visita improcedente.

4.6.9. A desconexão dos **EQUIPAMENTOS** será realizada apenas e exclusivamente por técnicos habilitados pela **CLARO**, conforme o caso, que verificarão o seu estado de conservação e funcionamento no ato da retirada dos **EQUIPAMENTOS**.

4.6.10. O cliente pagará a multa prevista na 4.6.6 deste Regulamento caso: (i) sejam constatadas avarias e/ou adulterações nos **EQUIPAMENTOS** quando da devolução; (ii) retenha os **EQUIPAMENTOS** impossibilitando a sua retirada pela **CLARO** durante o prazo de 30 (trinta) dias após solicitação de cancelamento dos serviços.

4.6.11. Referente aos **EQUIPAMENTOS**, em caso de conflito deste regulamento com qualquer dispositivo dos Contratos de prestação de serviços, as disposições deste regulamento prevalecerão sobre aquelas previstas nos respectivos Contratos de prestação de serviços.

4.7 A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o USUÁRIO der causa e, salvo o faturamento de serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.

4.7.1 Nesta hipótese de inviabilidade técnica de um dos serviços integrantes do CLARO MULTI, o USUÁRIO poderá optar por manter a contratação individualizada dos serviços, sendo que nesta hipótese não terá direito aos benefícios/tarifas promocionais previstos no presente termo.

4.7.2 Em caso de cancelamento do contrato, os equipamentos correspondentes deverão ser restituídos a operadora, sob pena de serem cobrados os seus valores de custo ou seus valores vigentes, conforme definido pela empresa em seus Contratos de prestação de serviços.

4.8 Na contratação do **CLARO MULTI**, o **USUÁRIO** receberá o **CHIP CLARO** para habilitar o serviço **CLARO MÓVEL** ou **CLARO INTERNET MÓVEL** contratado, por meio do técnico, quando for necessária uma visita técnica para instalação dos serviços integrantes do **CLARO MULTI**. Por outro lado, se não houver necessidade de visita técnica, o **CHIP CLARO** poderá ser enviado pelos Correios ou qualquer outro tipo de entrega expressa em domicílio, conforme informado no momento da aquisição. Em caso de compra de equipamento para uso do serviço correspondente, o mesmo deverá ser retirado em loja, após a conclusão da instalação dos serviços residenciais.

4.8.1 O prazo de entrega do **CHIP CLARO** é de aproximadamente 10 (dez) dias úteis, dependendo da localidade. Caso não haja o recebimento do chip neste prazo o **USUÁRIO** deverá entrar em contato com o atendimento para orientações e informações sobre a ativação e seu prazo.

4.8.2 O **USUÁRIO** deverá realizar a ativação do **CHIP CLARO** pela central de atendimento correspondente ao seu **CLARO MULTI**, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da contratação do serviço, quando entregue pelo técnico, sob pena de perda dos benefícios do **CLARO MULTI**. Se o **CHIP CLARO** for enviado pelos Correios a ativação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data do seu recebimento também através da central de atendimento correspondente. Quando retirado em loja, o **CHIP CLARO** é ativado no momento da retirada. O **USUÁRIO** também poderá fazer a ativação do **CHIP CLARO** em uma Loja Claro, dentro dos mesmos prazos, de acordo com o tipo de entrega realizada.

4.8.3 O **CHIP CLARO** deve ser habilitado em aparelhos compatíveis com os sistemas da Claro e homologados junto à Anatel.

4.8.4 No caso de não ativação do **CHIP CLARO** em até 30 (trinta) dias contados da contratação dos serviços do **CLARO MULTI**, o **USUÁRIO** passa a ser considerado automaticamente pela contratação individual de cada serviço, perdendo todos os descontos aplicáveis, bem como qualquer benefício adicional concedido ao **USUÁRIO CLARO MULTI**.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais, o serviço poderá ser bloqueado para uso ou o valor do serviço poderá ser cobrado de forma avulsa por minuto, SMS ou MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção, conforme o Sumário e Termos e condições de uso de cada um dos Planos.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços com o encerramento da franquia para não gerar a cobrança de excedentes, não constitui novação ou direito ao **USUÁRIO**, podendo a **CLARO** retomar os valores e regras originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis no **CLARO MÓVEL** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
5G	Até 10Mbps/1Mbps	5 Mbps	256kbps
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

6.2 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis no Plano **CLARO INTERNET MÓVEL** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima*
4GMax	Até 2 Mbps/512 Kbps	1 Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps

6.2.1 A velocidade 5G será acessível aos **USUÁRIOS** na modalidade DSS/NSA e SA, entretanto para acesso à tecnologia 5G SA, o **USUÁRIO** deverá efetivar contratação específica para acesso a esta tecnologia.

6.2.2 Para acessar a rede 5G, o **USUÁRIO** deverá dispor de equipamento (aparelho e chip) compatível e será o único responsável pelas configurações necessárias para acesso a esta rede.

6.2.3 As características de acesso das redes 5G DSS/NSA e SA são distintas e o **USUÁRIO** declara estar ciente destas características quando da opção pela contratação de uma ou outra tecnologia.

6.3 A velocidade expressa nas planilhas acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos e alheios a vontade da **CLARO**.

6.4 No serviço móvel, a Claro garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload), (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (v) 5G DSS: até 10 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 1 Mbps para enviar arquivos para a internet (upload).

7. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

7.1 Todos os serviços integrantes do **CLARO MULTI** podem ser contratados com ou sem permanência mínima de 12 (doze) meses, de acordo com as condições previstas no Termo de Adesão, Contratos de Permanência Mínima, Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos de Serviço a que aderir e Regulamentos de Ofertas eventualmente aplicáveis.

7.2 Em caso de contratação sem permanência mínima, o **USUÁRIO** não fará jus aos benefícios **CLARO MULTI** descritos neste documento.

7.2.1 Quaisquer outros benefícios concedidos aos USUÁRIOS e, em todos os casos, quaisquer descontos ou valores promocionais relativos aos serviços de telecomunicações contratados não tem qualquer vinculação ou condição quanto à permanência e/ou quaisquer outras condições aplicáveis.

7.3 A rescisão do contrato de prestação de serviço pelo **USUÁRIO**, de qualquer dos produtos integrantes do **CLARO MULTI**, antes do final do Prazo de Permanência, faculta à **CLARO** exigir o valor da multa estipulada para o serviço rescindido e que será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **CLARO**, conforme o Sumário e Termos e Condições de Uso de cada Plano.

7.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, incidentes diretamente sobre o objeto deste Contrato e outros documentos que o integrem, quando ocorridas após a data da assinatura do Contrato, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, em conformidade com a legislação tributária em vigor.

8. ELEGIBILIDADE

8.1 A promoção nas condições deste regulamento, é válida em todo território nacional, respeitada a área de cobertura, restrições técnicas e disponibilidade de atendimento da **CLARO**, para os **USUÁRIOS** elegíveis, salvo quando disposto de forma diversa no conteúdo deste termo.

8.1.1 A oferta do **CLARO MULTI** será realizada gradativamente, de acordo com os lançamentos comerciais efetivados nos estados e municípios com disponibilidade dos serviços integrantes da oferta.

8.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente regulamento, os novos **USUÁRIOS** e **USUÁRIOS** da Base que optarem por aderir a um dos Planos **CLARO MULTI** ofertados, tendo sido aprovados previamente na análise de crédito correspondente a cada serviço, conforme política vigente à época.

8.3 USUÁRIOS da Base que estiverem usufruindo de benefícios de outras promoções ofertadas individualmente e que optarem por aderir a promoção CLARO MULTI serão automaticamente desligados de eventual promoção anterior ainda em curso, à critério da CLARO, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova promoção nos termos do regulamento.

8.4 A promoção não é destinada a USUÁRIOS corporativos (pessoa jurídica), cujo o titular é um CNPJ, sendo destinada exclusivamente à pessoas físicas com finalidade de uso

residencial/pessoal, não estando autorizado o uso comercial de qualquer dos serviços integrantes do CLARO MULTI.

9. DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte integrante das disposições constantes do presente regulamento do **"CLARO MULTI"** e deverão ser integralmente atendidos sob pena de aplicação das penalidades lá previstas, os seguintes documentos de cada um dos serviços contratados: Contratos de prestação de serviços (SMP, STFC, SCM e TV), Contrato de Permanência, Termo de Adesão e os Sumários e Termos e condições de uso de cada Plano contratado e eventuais regulamentos de ofertas em vigor que sejam aplicadas aos serviços contratados individualmente e que sejam aplicáveis também ao **CLARO MULTI**.

9.2 As penalidades serão aplicadas individualmente por cada serviço, considerando o descumprimento em relação à cada contrato especificamente, sendo que eventual cancelamento total ou de mais de um serviço do **"CLARO MULTI"** importará na cumulatividade das penalidades previstas em cada contrato infringido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os benefícios concedidos aos **USUÁRIOS** que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses previstas neste regulamento ou no site da oferta.

10.2 O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**, o que será objeto de comunicado público, podendo ser enviada correspondência, a critério exclusivo da **CLARO**, podendo ainda ser alteradas as condições de oferta dos serviços, mecânica da promoção ou qualquer outra regra.

10.3 A adesão à promoção **"CLARO MULTI"** implica na aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes dos Contratos anexos.

10.4 A **CLARO** se reservam o direito de cancelar a promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos **USUÁRIOS** através de comunicado público, podendo ainda ser enviada correspondência, à critério da **CLARO**. O encerramento da promoção poderá ainda incidir na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela autoridade federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção.

10.5 Aplicam-se a este documento as regras de mau uso e uso indevido de serviços, de acordo com o Sumário e Termos e condições dos Planos integrantes do **CLARO MULTI**.

10.6 O **USUÁRIO** declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

10.7 Ao assinar a OS de instalação dos equipamentos, formulários de adesão dos serviços, quando couber e notas fiscais de recebimentos dos produtos, o **USUÁRIO** atesta estar recebendo uma via do presente regulamento, bem como uma via de cada contrato aplicável ao seu **CLARO MULTI**. **O referido aceite para a contratação dos serviços poderá ocorrer ainda verbalmente através de contato com a central, estando os Contratos e termos aplicáveis disponíveis no Site da Oferta www.claro.com.br.**

10.8 O **USUÁRIO** é o único responsável pelas informações por ele prestadas à **CLARO** no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na promoção **CLARO MULTI**.

10.9 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11. FORO

11.1 O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta no site www.claro.com.br/multi e www.claro.com.br, bem como nas centrais de atendimento e lojas próprias e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do **USUÁRIO** participante da promoção **CLARO MULTI** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.